



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 080 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 01 de junho de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

- **Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Temporários – Nº 029/2023/CPST**

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **Extrato do Quarto Termo Aditivo de Contrato Nº 2604-001/2021 – Tomada de Preço Nº 001/2021**
- **Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 011/2021 CR**
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 13010001/2023 – Tomada de Preço Nº 003/2022**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 080 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 01 de junho de 2023.

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 029/2023/CPST

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CONTRATADO:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA LINDALNETE MORAIS DOS SANTOS FARIAS**, inscrita no CPF nº ###.164.954-##, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2023 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2023.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 31 de maio de 2023.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2604-001/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quarta do termo contratual, aditivando o prazo de execução dos serviços para 150 (cento e cinquenta) dias e alterar a cláusula oitava da vigência do termo contratual, aditivando o prazo de 01 de junho de 2023 a 31 de outubro de 2023, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2023.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 30 de maio de 2023.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2021 CR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADA: MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2021 CR, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **26.05.2023 até 26/05/2024**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 26 de maio de 2023

VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023

ASSINANTES:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 080 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 01 de junho de 2023.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
POLIANA ALVES PORFÍRIO - REPRESENTANTE DO FMS
MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA – TITULAR DA CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

SEBASTIÃO SANTILHO FERNANDES COSTA - CPF Nº 119.749.754-44
ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº13010001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.
CONTRATADO: BKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quarta do termo contratual, aditivando o prazo de execução dos serviços para 150 (cento e cinquenta) dias e cláusula oitava da vigência pelo período de 01 de junho de 2023 a 31 de outubro de 2023.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2023.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 31 de maio de 2023.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO